



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



PUC-SP  
1946-2006

**EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2014**

**(Campi: Monte Alegre, Santana, Marquês de Paranaguá, Sorocaba, Barueri e Ipiranga)**

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. **Serão 180 bolsas integrais para o 2º semestre de 2014.** Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%)**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Ser aluno da PUC-SP, nos cursos de Graduação; e

**1.2.** Comprovar renda per capita de **até um salário mínimo e meio (R\$ 1.086,00)**, para concorrer às bolsas integrais (100%) e de **até três salários mínimos (R\$ 2.172,00)** para concorrer às bolsas parciais (50%).

A renda per capita é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes do grupo familiar, ou seja:

$$a = b \div c$$

**a** = renda per capita

**b** = soma da renda bruta familiar

**c** = número total de componentes do grupo familiar

**1.3.** Não ser ingressante por transferência ou suficiência no 2º/2014.

**1.4.** Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível em nosso endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas>, no período de 25 de junho a 31 de julho de 2014. A impressão do formulário servirá de comprovante da inscrição.

**2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO**

**2.1.** Os inscritos serão pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes, pela média das notas obtidas no vestibular e a média das notas no último semestre, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores.

**2.2.** A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas>.

**3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA**

**3.1.** Os alunos pré-classificados deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação de renda, no Setor de Atendimento ao Aluno – SAE, de acordo com a relação



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



prevista no site da Instituição, dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário pré-agendados.

**3.2.** Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido.

**3.3.** Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida, cabe ao aluno justificar tal disparidade, a qual será analisada pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

#### **4. CONCESSÃO**

**4.1.** Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.2.** Para ser concedida a bolsa, o aluno deverá ter negociado suas pendências financeiras com a Instituição, anteriores ao 2º semestre de 2014.

**4.3.** Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

**4.5.** Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.

**4.6.** No caso insuficiência de vagas e empate com relação à renda, será adotado, para fins de desempate, o melhor resultado obtido no processo seletivo (vestibular), para os alunos ingressantes e a média das notas do último semestre cursado, para os alunos ingressantes em semestres anteriores.

#### **5. RECURSO**

**5.1.** Terão direito a apresentar recurso, os alunos pré-selecionados no Edital, não contemplados com a bolsa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado. Para tanto, o aluno deverá comparecer ao SABE para tomar ciência da justificativa do indeferimento e protocolar seu recurso no prazo estabelecido acima. Os recursos serão analisados pelo Setor de Administração de Bolsa de Estudo – SABE, no prazo de até 05 (cinco) dias.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

**6.2.** O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se ao direito de auferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo.



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



6.3. Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos serão convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP.

6.4. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

## 7. CALENDÁRIO

Inscrições	25 de Junho a 31 de Julho
Resultado dos Alunos Pré-Selecionados (no site)	07 de Agosto
Entrega da Documentação Comprobatória (com agendamento)	08 a 14 de Agosto
Publicação dos Alunos Selecionados (no site)	1º de Setembro

São Paulo, 18 de junho de 2014

  
**Anna Maria Marques Cintra**

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

  
**José Rodolpho Perazzolo**

Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

  
**Ana Paula de Albuquerque Grillo**  
Procuradora da Fundação São Paulo  
Mantenedora da PUC-SP